



LEI Nº 1.763, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Autor: Deputado Sebastião Cunha

**Declara de utilidade pública --
para todos os efeitos legais, a
"Organização Matogrossense de In-
formação de Preços", com sede --
nesta Capital.**

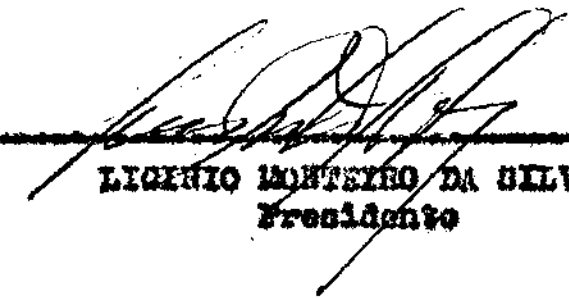
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado --
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado, a seguinte Lei:**

**Artigo 1º -- Fica declarada de utilidade pública pa-
ra todos os efeitos legais, a "Organização Matogrossense de
Informação" de Preços", de propriedade do Sr. José Lucídio --
Ruiasendon, sito à rua 15 de Novembro, nº 200, nesta Capital.**

**Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 3 de
Dezembro de 1962.**


**LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente**

hao.